



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

EMENDA

Emenda nº 01 ao PLL 085/21 - PROC. 251/21

Art. 1º Altera o Art. 6º, inciso V, passando a constar:

V – Exploração comercial do local com ponto fixo;

Art. 2º - Altera o § 6, passando a constar:

§ 6º A atividade comercial deverá seguir o regramento da Lei nº 12.779, de 13 de novembro de 2020, que dispõe sobre o ordenamento dos elementos de mobiliário urbano, cabendo ao Executivo Municipal regulamentar a comercialização nesses espaços.”

Justificativa

Com esta emenda fica autorizada atividade comercial em todos os espaços adotados, de acordo com regulamentação a ser expedida pelo Poder Executivo.

Vereador Mauro Pinheiro (líder da Bancada do PL)



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Roberto Pinheiro, Vereador**, em 06/10/2021, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>,



informando o código verificador **0286088** e o código CRC **B2F9FD12**.

Referência: Processo nº 039.00015/2021-82

SEI nº 0286088